

231011133312306094 - SETER	0101	339014	200.000,00
231011133412301934 - SETER	0101	449052	60.000,00
231011133412301936 - SETER	0101	449052	50.000,00
231011133412304842 - SETER	0101	339039	60.000,00
231011133412306085 - SETER	0101	339039	90.000,00
231011133412306085 - SETER	0101	449051	700.000,00
231011133412306133 - SETER	0101	339039	500.000,00
871010824412144756 - FEAS	0101	339008	35.000,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339014	1.443,99
871010824412176147 - FEAS	0101	449039	39.616,56
871010824412176147 - FEAS	0107	339030	107.765,97
871010824412176147 - FEAS	0107	449052	25.443,71
871010824412531940 - FEAS	0107	339039	116.675,00
871010824412531953 - FEAS	0339	339092	14.000,00
871010842212494931 - FEAS	0107	339030	7.840,00
901011012112534953 - FES	0103	339030	9.445,08
901011012201254534 - FES	0103	339037	2.500.000,63
901011012201254534 - FES	0103	339039	2.229.904,00
901011012201254534 - FES	0103	449052	110.960,00
901011012812214779 - FES	0103	339014	3.159,50
901011012812214779 - FES	0103	339030	3.071,72
901011012812214780 - FES	0103	339035	98.000,00
901011030111856080 - FES	0103	339039	54.041,00
901011030111862611 - FES	0103	339030	1.329.067,19
901011030111862611 - FES	0103	339032	2.000,00
901011030111862611 - FES	0103	339033	811.436,62
901011030111862611 - FES	0103	339036	568.234,00
901011030111862611 - FES	0103	339039	580.817,01
901011030111862611 - FES	0103	339047	121.853,10
901011030111862611 - FES	0103	339092	1.089,27
901011030111862611 - FES	0103	449051	18.000,00
901011030111862611 - FES	0103	449052	1.800.000,00
901011030211851361 - FES	0103	449052	704.000,00
901011030211851361 - FES	0130	449051	685.217,52
901011030211851361 - FES	4153	449051	2.913.769,43
901011030211852610 - FES	0103	339032	657.544,08
901011030211852610 - FES	0103	339039	42.455,92
901011030212054319 - FES	0103	339030	8.510,00
901011030212054319 - FES	0103	339039	11.880,00
901011084100009004 - FES	0103	329021	3.119.749,00
		TOTAL	21.527.490,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 174313
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.667.261,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.667.261,94 (Doze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254534 - SEAD	0101	449052	30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449014	30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449036	35.000,00
171010412811912626 - SEFA	0130	449047	5.000,00
171010412911912647 - SEFA	0130	449039	280.000,00
171010412911912647 - SEFA	0130	449052	1.950.000,00
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339035	6.000.000,00
171021236400009021 - Enc. SEFA	0101	339039	352.261,94
542011030212046163 - IASEP	0261	339039	3.485.000,00
842010927200009034 - IGEPREV	0254	339003	500.000,00
		TOTAL	12.667.261,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254534 - SEAD	0101	339039	30.000,00
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339093	352.261,94
171021751212273066 - Enc. SEFA	0130	459065	2.300.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	6.000.000,00
542011024412016167 - IASEP	0261	339039	500.000,00
542011030212016168 - IASEP	0261	339039	1.500.000,00
542011030212016169 - IASEP	0261	339039	685.000,00
542011030212046162 - IASEP	0261	339039	800.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0254	339001	500.000,00
		TOTAL	12.667.261,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LUCIA LOBATO DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILMARA MONTEIRO MAGALHÃES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCIO DE SOUZA MODESTO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÔNICA GOUVEIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILTON CESAR DA SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SIMONE MARTINS MENEZES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIZABETH BRITO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RONALDO MOTA GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVETE MENDONÇA DA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EULALIA ROMANA DA PAIXÃO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NEUZA MARIA FREITAS TAVARES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA TERESA NASCIMENTO DE LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOELSON DOS SANTOS NEVES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE NOVEMBRO DE 2010.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, STANLEY TRIESTE PACHECO do cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, com lotação na Governadoria do